

Arquivo
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

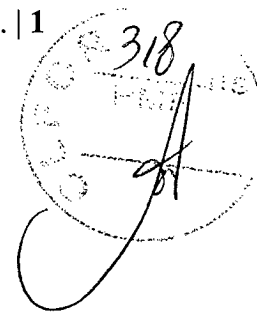
Ata de Registro de Preços nº 34 /2015

Pregão Eletrônico nº 347/2014

Processo nº **P285017/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 04 de ABRIL de 2016



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº. 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF, representada por seu titular Edgar Fuques, CPF Nº.004.857.991-20, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº.16.676.816/0001-70, com sede na Rua Republica do Líbano,1526 – Loja 02 – Varjo-ta – Fortaleza/CE, FONE: (85) 32924824/8781-5916, representada por Bruno Maia Pereira, CPF nº.020.470.953-95.

Aos 08 dias do mês de abril de 2015, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 347/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/02/2015, às fls.310, do Processo nº **P285017/2014**, que vai assinada pelo titular da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, pela Presidente da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 347/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



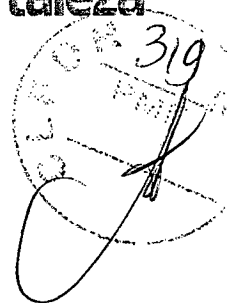
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. | 2



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de BATERIAS E PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAGUARDAMUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 347/2014 PARA O PERÍODO DE 12 MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P285017/2014

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. | 3

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - das obrigações da contratada:

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

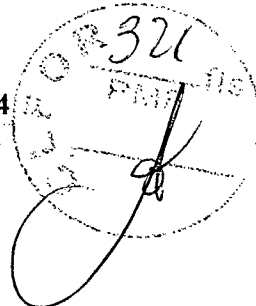
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. | 4



Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;
- h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital; Subcláusula Sexta - das obrigações da contratante:
 - a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
 - b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 - c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
 - d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
 - e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
 - f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
 - g) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
 - h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
 - i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

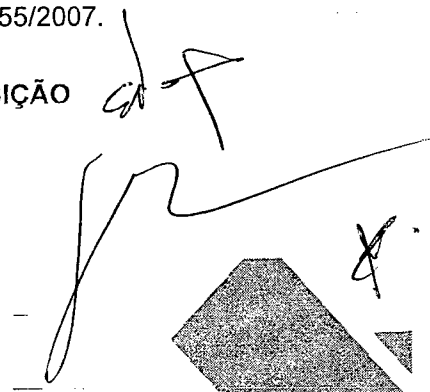
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. 5

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações deste instrumento, na sede da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, na rua Delmiro de Farias, nº 1900, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, de 8 h as 12h e de 13 h as 17h (exceto feriados).

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Subcláusula terceira- Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

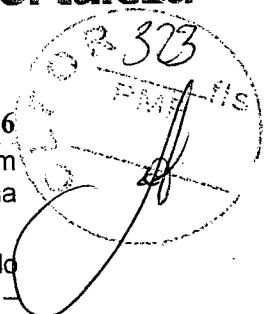
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. 16



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº347/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

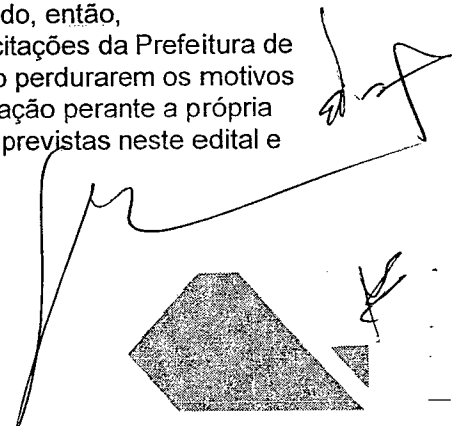
b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. | 7

V.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

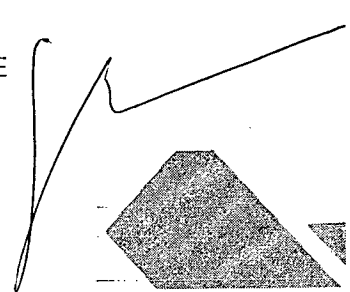
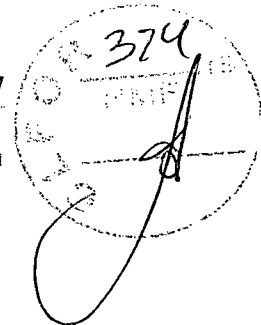
Signatários:

Fortaleza, 08 de abril de 2015

Geovânia Sabino Machado
Central de Licitações da prefeitura de fortaleza.-CLFOR

Edgar Fuques
Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza

Bruno Maia Pereira
MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA ME



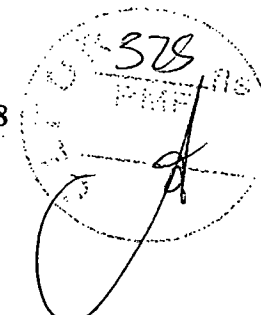
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. | 8



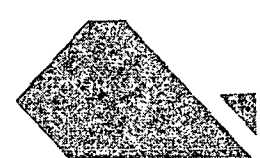
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) GMF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 347/2014

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

LOTE	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ
01	MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA ME	16.676.816/0001-70

MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA ME						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	1.1	BATERIA AUTOMOTIVA NOVA-45 AMPERES, 12 VOLTS, COM PÓLO POSITIVO NO LADO DIREITO, SELADO, EM LIGA DE PRATA, LIVRE DE MANUTENÇÃO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (TIPO DE VEÍCULO: MILLE) MARCA: HELIAR/ GARANTIA: 18 MESES.	UNID	02	321,00	642,00
	1.2	BATERIA AUTOMOTIVA NOVA- 60 AMPERES, 12 VOLTS, COM POLO POSITIVO NO LADO ESQUERDO, SELADA, EM LIGA DE PRATA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (TIPO DE VEICULO: PARATI) MARCA: HELIAR/ GARANTIA: 18 MESES.	UNID	10	349,76	3.497,60



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 347/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015
PROCESSO ADM. Nº285017/2014

FL. | 9

1.3	BATERIA AUTOMOTIVA NOVA-60 AMPERES, 12 VOLTS, COM POLO POSITIVO NO LADO DIREITO, SELADA, EM LIGA DE PRATA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (TIPO DE VEICULO: KOMBI/LIVINA) MARCA: HELIAR/ GARANTIA 18 MESES.	UNID	15	349,76	5.246,40
1.4	BATERIA AUTOMOTIVA NOVA- 100 AMPERES, 12 VOLTS, COM POLO POSITIVO NO LADO ESQUERDO, SELADA, EM LIGA DE PRATA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (TIPO DE VEICULO: VAN/MICRO) MARCA: HELIAR/ GARANTIA: 15 MESES.	UNID	06	556,50	3.339,00
1.5	BATERIA PARA MOTOCICLETA NOVA TORNADO/ XRE 300- COM 7 AMPERES, 12 VOLTS, COM POLO POSITIVO NO LADO DIREITO, SELADA, EM LIGA DE PRATA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES MARCA: HELIAR/ GARANTIA: 6 MESES.	UNID	30	151,50	4.545,00
1.6	BATERIA PARA MOTOCICLETA NOVA TENERÉE- COM 6 AMPERES, 12 VOLTS, COM POLO POSITIVO NO LADO DIREITO, SELADA, EM LIGA DE PRATA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. MARCA: HELIAR/ GARANTIA: 6 MESES.	UNID	20	136,50	2.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).


 328
 PAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº. 16.676.816/0001-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de BATERIAS E PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014 PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P285017/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015.

Edgar Fuques

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF.



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: O Foro do presente aditivo permanece o mesmo do contrato que o originou, ou seja, a comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. ASSINAM: Edgar Fuques – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Pedro Gustavo Reis e Willerson Moreira Ferraz – SÓCIOS DA EMPRESA FLASH IND. COM. DE PROD. E SIST. ELETRO. LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2015. Edgar Fuques – DIRETOR GERAL – GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria de Lourdes Maia Pereira - ME, inscrita no CNPJ nº 16.676.816/0001-70. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Baterias e Pneus para a Frota de Veículos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 347/2014 para o período de 12 meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P285017/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 347/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2015. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015. Edgar Fuques - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 30/2015 – SEFIN

Estebelece o Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças – SEINF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204 de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 12.965, de 17 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR, matrícula nº 105909, Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, para administrar o Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal das Finanças. Parágrafo Único – A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2015, devendo ser observado: I – A despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 19.122.0001.2327.0001 – Elementos de Despesas 33.90.90 e 33.90.39 – Fonte 100 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 19.122.0001.2327.0001 – Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39 – Fonte 100 – Material de Consumo. II – O valor do Suprimento de Fundo é de

R\$ 2.000,00 para cada dotação orçamentária mencionada no item anterior, totalizando, portanto, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). III – A aplicação do Suprimento de Fundo deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. IV – A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo possível de remuneração. Art. 4º - O período de aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 22 de abril de 2015. Jurandir Gurgel Gondim Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1090/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS1104154433615/2013, e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora FRANCISCA SOUSA LINO, matrícula nº 4767.01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 11.04.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2015. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1091/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS2205093816208/2013, e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA DAS GRAÇAS HORAS DOS SANTOS, matrícula nº 13684.01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 22.05.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2015. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1092/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P290821/2014, e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora ALDEIDE SOARES MACIEL DA COSTA, matrícula nº 11324.01, Administradora, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 02.09.2014 à 05.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

309
FEB 12 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014. ABERTURA DIA: 29/12/2014. OBJETO: Contratação de empresa tendo por finalidade Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Baterias e Pneus para a frota de veículo da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital. O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014** e **ADJUDICA** o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório do Sr. Renato Garcia Jeronimo Lima, Pregoeiro da Central de Licitações - CL, páginas nºs 301 a 403 do processo em referência, em favor da empresa **MARIA DE LOURDES MAIA PEREIRA - ME**, com CNPJ nº. **16.676.816/0001-70**, vencedora do LOTE 01, Itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, com preço total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo o objeto consiste em: 02 (duas) unidades de baterias automotivas nova 45 Amperes, 10 (dez) baterias automotivas nova 60 amperes, 15 (quinze) baterias automotivas nova 60 amperes, 06 (seis) baterias automotivas 100 amperes, 30 (trinta) baterias para motocicletas 07 amperes e 20 (vinte) baterias para motocicletas 6 amperes, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do PE 347/2014. A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada ao **Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2452.0001, Ação: Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100**, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de fevereiro de 2015.

Antônio Azevedo Vieira Filho

DIRETOR GERAL GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

03 FEV. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudylio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





INFORMATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014.

ORIGEM: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS E PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014 PARA O PERÍODO DE 12 MESES, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELO FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, E SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR O PRODUTO COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. P285017/2014

A Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2015 – GMF / MAPA DE PREÇOS DOS BENS** do(a) referido(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2014**, publicado no dia **28 de abril de 2015**, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (**DOM**).

- **ONDE SE LÊ:**
- GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF.

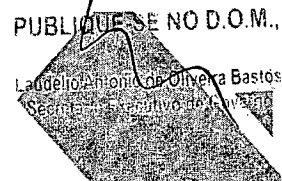
- **LEIA – SE:**
- GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE).

Fortaleza (CE), 04 de maio de 2015.



Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPLANFOR.

*** **

PORTARIA Nº 0585/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RODRIGO PETRY, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, da GERÊNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPLANFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 0586/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, INÁCIO JOSÉ BESSA PIRES, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, da GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPLANFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 0587/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA MARIA DA SILVA FAVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, da GERÊNCIA DE PLANOS SETORIAIS E REGIONAIS, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPLANFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 0588/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) RUI MANUEL DA SILVA OLIVEIRA, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, da gratificação de R\$ 2.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0589/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município

de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOYCE MARA DE SANTANA TELES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, da GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE PREVIDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 0590/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao) a servidor(a) JOYCE MARA DE SANTANA TELES, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE PREVIDÊNCIA, vinculado ao(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 04/05/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 347/2014.

ORIGEM: Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de baterias e pneus para a Frota de Veículos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 347/2014 para o período de 12 meses, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P285017/2014.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº 34/2015 - GMF/MAPA DE PREÇOS DOS BENS do(a) referido(a) Pregão Eletrônico nº 347/2014, publicado no dia 28 de abril de 2015, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM). - ONDE SE LÊ: - Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF. - LEIA-SE: - Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Fortaleza (CE), 04 de maio de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 030/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.